

29 SET 2018

30 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Teor do habeas que Gilmar deu a Richa vira estratégia de acusados Brasil afora

Raquel Dodge alerta ministro sobre "atalho" para que processos distintos de vários acusados sejam analisados por um mesmo magistrado

Julia Affonso
Agência Estado

Para soltar o ex-governador, ministro do STF acolheu argumento da defesa de que a prisão seria condução coercitiva, vetada pela Corte

São Paulo - A procuradora-geral Raquel Dodge enviou manifestação ao ministro Gilmar Mendes, do Supremo, na qual alerta para a criação de um "atalho" para que processos distintos sobre vários acusados sejam analisados por um mesmo magistrado.

Desde que soltou o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), no dia 14 passado, o ministro recebeu nove petições de presos por crimes contra a administração pública, passando por falsificação de duplicata e tráfico de drogas, pleiteando o mesmo benefício dado a Richa, que é candidato ao Senado. Um dos pedidos é de Luiz Abi Antoun, alvo da Operação Lava Jato, primo do tucano.

Beto Richa foi preso na Operação Radiopatrulha em 11 de setembro, sob investigação de desvios no Programa Patrulha do Campo - manutenção de estradas rurais

Desde que soltou Richa, Gilmar Mendes recebeu nove petições de presos pleiteando o mesmo benefício

do Paraná. Abi também chegou a ser detido na mesma operação.

O tucano adotou uma estratégia inusual para se livrar da prisão da Radiopatrulha. Ele não entrou com habeas corpus no Supremo, classe processual adequada para pedidos de liberdade. Preferiu outro caminho ao protocolar pedido de liberdade nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 444, o polêmico processo que vetou a condução coercitiva, de relatoria do próprio Gilmar.

Em 14 de setembro, o ministro acolheu os argumentos

do tucano, de que sua prisão temporária seria, na verdade, uma condução coercitiva, e mandou soltá-lo.

ROMARIA

Na manifestação a Gilmar, a procuradora afirmou que "em alguns dias quase uma dezena de pedidos de revogação de prisões (temporárias e de outras naturezas) decretadas ao redor do país foi submetida diretamente ao ministro, todos alegando que suas prisões são, na verdade, conduções coercitivas disfarçadas, de modo que a eles também deve ser aplicada a solução dada em benefício de Carlos Alberto Richa".

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

29 SET 2018
30 SET 2018

“Pessoas presas por ordem judicial de diferentes juízes do país, não apenas temporariamente, mas também preventivamente e até mesmo em sede de execução provisória da pena, em razão dos mais variados crimes - que vão desde falsificação de duplicata, passando por tráfico de drogas e alcançando crimes contra a Administração Pública -, passaram a alimentar a esperança de que o eminente Relator da ADPF n. 444 revogue, de ofício, os respectivos decretos judiciais de prisão”, afirmou.

“Esta pretensão dos requerentes desrespeita o princípio constitucional do juiz natural, mediante supressão de instâncias e com violação às regras constitucionais que disciplinam a competência da Suprema Corte. Os requerentes buscam, sem apoio na Constituição e na lei, atalho processual para ter seu caso diretamente apreciado por um mesmo Ministro do STF. Já são 9 petições, e poderão vir mais.”

Raquel observou que “os decretos judiciais de prisão cautelar ou definitiva que não observam os requisitos legais devem ser prontamente revistos pelo Poder Judiciário, pelo meio processual próprio, seja recurso, seja habeas corpus”.

“Não se está aqui, aliás, afirmando-se o acerto ou desacerto das ordens judiciais de prisão que ensejaram as inúmeras petições dirigidas ao Relator da ADPF”, anotou.

CONTINUA

29 SET 2018

30 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Acusado de roubo armado chama o ministro de 'pai da Constituição'

Em um dos casos que chegaram ao crivo de Gilmar Mendes, o autor - que tem antecedentes criminais e é acusado de roubo armado - chama o ministro de "pai da Constituição" e afirma que Gilmar já concedeu "mais de 37 habeas corpus em casos de prisões preventivas genéricas". O autor já teve o pedido de liberdade negado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e pelo relator da ação no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ao apresentar o pedido de liberdade, a defesa de outro acusado afirma que a situação do cliente é "ainda mais grave" que a do ex-governador Beto Richa (PSDB). Acusado de fraudar licitações, ele afirma que só foi preso preventivamente devido à proibição das conduções coercitivas pelo STF. Neste caso, não há registro de que antes de acionar o STF, tenha sido apresentado recurso ao STJ.

Entre os investigados que esperam uma decisão favorável do ministro Gilmar Mendes está Luiz Abi Antoun. O primo de Beto Richa teve a prisão preventiva decretada pelo juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal em Curitiba, na quarta-feira (26).

Como argumento para o pedido de concessão de HC de ofício, alega que a real intenção da decisão judicial era uma condução coercitiva com o objetivo de expor o depoente a "vexame público". Luiz Abi não foi preso, pois está no Líbano.

Já no caso do deputado federal João Rodrigues (PSD/AC), a defesa sustenta que o parlamentar "é vítima da Polícia e do Ministério Público". Também critica a decisão em que o ministro do STF Roberto Barroso determinou a execução provisória da pena, solicitando que o relator da ADPF impeça a execução de sua condenação. (A.E.)

29 SET 2018

3 OSET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Ex-dirigentes da CMTU viram réus por contrato irregular na CTR

Segundo MP, empresa foi contratada por dispensa de licitação, sem justificativa

Guilherme Marconi
Reportagem Local

A juíza Claudia Andrea Bertolla Alves, da 5ª Vara Criminal de Londrina, acautou denúncia proposta pelo MP (Ministério Público) contra o ex-presidente da CMTU (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização), André Nadai. Também tornaram-se réus na ação a esposa de Nadai, Cristiane Hasegawa, e outros ex-dirigentes da companhia: Fidélis Canguçu, Luciano Borrozino e Cristel Bared, além de Marcello Mello Buzzetto, representante da Revita Engenharia, sobre fatos ocorridos entre 2009 e 2011, na gestão do prefeito cassado Barbosa Neto (PDT). A empresa, com sede em São Paulo, operava a CTR (Central de Tratamento de Resíduos), localizada na zona sul de Londrina.

Segundo o MP, a empresa foi contratada pela CMTU por dispensa de licitação, mas o município não teria apresentado justificativas para os contratos emergenciais. Além disso, houve superfaturamento de preço no contrato em R\$ 355 mil. "A situação irregular foi comprovada na própria audito-

ria interna feita nos contratos. Ou seja, simularam situação emergencial e direcionaram essa contratação de empresa. Ainda teve superfaturamento de preço.", disse o promotor de Patrimônio Público de Londrina Ricardo Benvenhu. Segundo o promotor, na esfera penal eles violaram a Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos públicos. Os réus são acusados de dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, com pena de até três anos.

Outra ação de improbidade administrativa também foi proposta na esfera cível com pedido de ressarcimento ao erário. "Nós avaliamos o dano real e presumido. Ou seja, a Prefeitura de Londrina deixou de contratar uma empresa adequada. O MP vê com tristeza o dinheiro público gasto desnecessariamente e toma providências para punir os responsáveis, sempre respeitando o contraditório."

Por fatos semelhantes, o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, condenou

Nadai e ex-dirigentes da CMTU por favorecimento na contratação da empresa MM Consultoria e Serviços Ltda., da Bahia, responsável pela coleta de lixo, em sentença proferida em janeiro deste ano. A **FOLHA** não conseguiu contato com a defesa dos réus.

Em relação à condenação em primeira instância, de improbidade administrativa, o advogado Walter Bittar informou que recorre no Tribunal de Justiça.

29 SET 2018

30 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça condena seis investigados na Carne Fraca

Estelita Hass Carazzai

Folhapress

Curitiba - A Justiça Federal do Paraná condenou nesta sexta-feira (28) seis pessoas investigadas na Operação Carne Fraca, que apurou um esquema de corrupção na fiscalização de frigoríficos pelo País. Foram condenados, pelo crime de corrupção passiva, os fiscais agropecuários Maria do Rocio Nascimento, Dinis Lourenço da Silva e Welman Paixão Silva Oliveira; o ex-superintendente do Ministério da Agricultura em Goiás Francisco Carlos de Assis; o advogado José Antônio Diana Mappelli e o ex-gerente de Relações Institucionais da BRF Roney Nogueira dos Santos.

A decisão absolveu, porém, o ex-diretor da BRF André Luis Baldissera, que teve autorizado seu retorno às atividades na empresa; e o fiscal do Ministério da Agricultura Daniel Gonçalves Filho, que fora superintendente no Paraná e é apontado pelo Ministério Público como líder do esquema (ele ainda é réu em outra ação).

Os fiscais, segundo a sentença, solicitaram vantagens indevidas a representantes da BRF, um dos maiores frigoríficos do País, em troca de agilizar (ou sob pena de retardar) os processos da companhia

no ministério. Dois deles teriam inclusive pedido uma contribuição de R\$ 300 mil para o PTB, partido que indicava os nomes para a chefia do serviço em Goiás - o pagamento não foi realizado. Outros pediam à empresa peças de carne, como costela suína, peitos de frango e sobrecoxa.

Os seis réus foram condenados à perda dos cargos públicos e a até seis anos de detenção. Esta é apenas uma das seis ações relativas à Operação Carne Fraca. Em outros dois processos, já foram condenados três antigos funcionários do Ministério da Agricultura no Paraná por corrupção, além de um ex-fiscal em Goiás por embaraço à investigação. Ainda cabe recurso da decisão. A reportagem não conseguiu contato com a defesa dos réus condenados.

OPINIÃO DO LEITOR

Ministério Público

Houve um tempo em que alguns governantes eram conhecida-mente corruptos, mas a Justiça não mexia com eles. Felizmente esse tempo é passado. Hoje, o Ministério Público brasileiro é atuante e com o início da Operação Lava Jato, apareceram alguns juízes que cumprem seu papel de maneira equânime, com patriotismo e sem medo de mexer com figurões que antes eram intocáveis. Com essa mudança de mentalidade e atitude por parte do Judiciário que foi possível a prisão de um ex-presidente que seria inimaginável há algumas décadas. Com essa mudança de atitude podemos dizer que, pelo menos, a primeira palavra do lema "Ordem e Progresso", começa a ser cumprida.

SWAMIVERONESI (músico) - Santo Antônio da Platina

29 SET 2018

30 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Legislativo não dá vez a mulheres no comando

Dos três poderes da República, somente Executivo e Judiciário foram comandados por mulheres. O Poder Legislativo, seja no Senado ou na Câmara dos Deputados, considerado o poder “mais aberto” e “o mais democrático”, até hoje não permitiu que mulheres assumissem o comando. No Palácio do Planalto, a ex-presidente Dilma Rousseff, derrubada pelo Congresso, foi a única mulher que dirigiu o País.

Judiciário na frente

Duas mulheres chefiaram o Judiciário, presidindo o Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie e Cármen Lúcia. Rosa Weber será a próxima.

STJ já teve a sua

Ainda no âmbito do Judiciário, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) também já foi presidido por uma mulher, a ministra Laurita Vaz.

Já rolou até no STM

O STM (militar) e o TSE (eleitoral) são tribunais superiores já chefiados por mulheres: Maria Elizabeth, Cármen Lúcia e Rosa Weber.

29 SET 2018
30 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Violência na sala de aula

A violência entrou de forma trágica no Colégio Estadual João Manoel Mondrone, em Medianeira, no oeste do Paraná, na manhã de sexta-feira (28). Dois estudantes do ensino médio ficaram feridos, atingidos por disparos de arma de fogo. Segundo a polícia, o atirador é um adolescente de 15 anos, também aluno da escola. Dando suporte ao ataque, estaria outro estudante, da mesma idade. Depois de imobilizado pela polícia, o atirador alegou que sofria bullying.

Os feridos foram hospitalizados, sendo um deles em estado muito grave. O ataque provocou pânico e vídeos dos alunos fugindo do atirador se espalharam pelas redes sociais. Os dois agressores entraram na escola armados com uma garrucha calibre 22 e uma faca, além de bombas caseiras e várias munições.

Em diligência à residência de um deles, a polícia localizou mais munições, duas espingardas e vários recortes de notícias similares a ataques que ocorreram nos Estados Unidos. A arma não era registrada.

A violência que chega às crianças e adolescentes nas escolas não é um fenômeno isolado. As agressões físicas e as diversas formas de bullying são um reflexo da violência que atinge a sociedade. Os relatos das testemunhas que assistiram ao horror do ataque a tiros em Medianeira lembram um caso do ano passado, quando um

adolescente de 14 anos também atirou contra os colegas de uma escola em Goiânia (GO). À época, a polícia afirmou que o menino sofria bullying e teria se inspirado em outros eventos de vingança com armas de fogo.

Tragédias como a de Medianeira e Goiânia mostram que o bullying, essa prática de violência muitas vezes silenciosa, não pode ser ignorada. Em se tratando de ambiente escolar, a atenção deve ser total, pois é lá que os estudantes passam boa parte do dia. Familiares, professores, coordenadores e funcionários devem ficar atentos para, ao identificar situações de bullying, agir com sabedoria, equilíbrio e rapidez

66

*Tragédias como a de
Medianeira e
Goiânia mostram
que o bullying, essa
prática de violência
muitas vezes
silenciosa, não pode
ser ignorada*

01 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Próximo presidente indicará dois para o STF

O próximo presidente vai escolher dois ministros para o Supremo Tribunal Federal. Permanecendo no STF até a idade máxima de 75 anos, dois ministros vão pendurar a toga durante o próximo governo: o decano Celso de Mello, que completa 75 anos em novembro de 2020, e Marco Aurélio Mello, em julho de 2021. Mas tanto Mello quanto Cármen Lúcia já admitiram algumas vezes antecipar a aposentadoria.

De olho em 2022

Quem vencer a eleição de 2022 indicará outros dois ministros, com a aposentadoria de Rosa Weber e Ricardo Lewandowski em 2023.

De olho em 2026

O presidente eleito em 2026 vai escolher os substitutos dos ministros Luiz Fux em 2028, e Cármen Lúcia em 2029.

Prazo máximo

Entre os atuais ministros o último a se aposentar da atual composição será Alexandre de Moraes: ficará no STF até dezembro de 2043.

OPINIÃO DO LEITOR

Mais uma vez

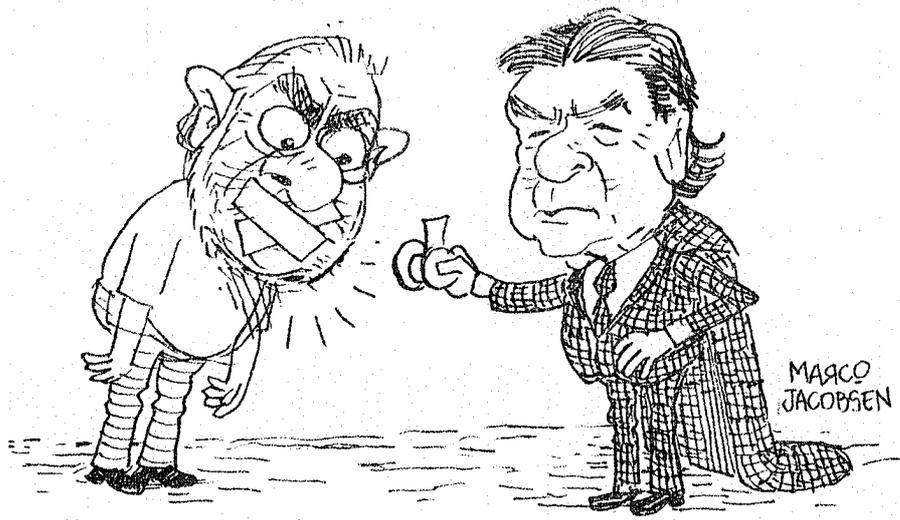
Dias atrás a mídia mostrou em nosso Estado um grupo de pessoas denunciadas pelo Ministério Público pela prática de atos criminosos resultando em várias prisões. Até aqui nada de mais. A sociedade parece estar acostumada com tantos casos de roubalheira do erário público nacional, brotados todos os dias, por todos os lados em todos os becos, o que já é rotina, infelizmente. A diferença deste caso em particular é que segundo Gaeo, trata-se do núcleo político capitaneado por nada mais nada menos do que aquele que foi chefe do Poder Executivo estadual até dias atrás, havendo deixado o cargo para alçar-se a uma das vagas do Senado da República pelo Paraná. No dia 14 de setembro, foi revogada prisão do grupo sob alegação de ter havido no caso conduções coercitivas, cuja interpretação inexoravelmente, faz espargir valoração do formalismo exacerbado em detrimento da justiça. E o povo (pobre povo), continua com uma Saúde Pública debilitada, doente, na UTI, em estado terminal. A Segurança Pública fragilizada. Educação em estado deplorável, esmerado só para quem pode custeá-la. Investimento estatal paralisado. Pior, o eleitor, seja por ingenuidade, ou por estado anestésico que tem por uso ostentar invariavelmente, sufraga sem maior análise os mesmos nomes para representá-los no exercício do mandato (poder).

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA (advogado) - Ibiporã

01 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

FUX



01 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Censura detoga

Decisão que proibiu esta **Folha** de entrevistar Lula atropela o ordenamento jurídico e a liberdade de imprensa; deve ser condenada sem tergiversações

Numa deplorável sequência de erros, o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, cassou decisão de seu colega Ricardo Lewandowski que autorizava esta **Folha** a entrevistar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso após condenação em segunda instância por crime de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Lewandowski havia entendido que impedir a entrevista seria uma violação à decisão da corte quando julgou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 130/DF, assegurando a plena liberdade de imprensa como categoria jurídica proibitiva de qualquer tipo de censura prévia.

Além disso, o Judiciário, em inúmeras oportunidades, já havia garantido o direito de pessoas custodiadas pelo Estado falarem a veículos de comunicação.

Afora tratar-se de prerrogativa constitucional, a entrevista com Lula reveste-se de incontestável interesse público e jornalístico. Como se sabe, o petista é personagem relevante da disputa presidencial.

Mesmo preso, liderou pesquisas de intenção de votos e, uma vez impedido de concorrer, logrou transferir parte considerável de seu patrimônio eleitoral ao candidato de seu partido, Fernando Haddad.

Este, como é notório, mantém-se em estreito contato com o ex-presidente, cujos conselhos admite que continuará levando em conta caso venha a assumir a Presidência da República.

Que conselhos serão esses? Como o mentor de Haddad se posiciona hoje acerca de temas fundamentais para o futuro do país?

Não é difícil perceber que questionar o ex-presidente sobre tais assuntos contribui para ampliar

o acervo de informações acerca da disputa — e é, por conseguinte, uma forma de auxiliar o eleitor a elaborar seu juízo. Trata-se de tarefa inerente ao bom jornalismo.

O ministro Fux, ao atender a um pedido do Partido Novo, ignorou normas e circunstâncias, algumas delas comezinhos, para chegar a uma decisão que agride o ordenamento jurídico e consagra a odiosa prática de censura prévia.

Note-se que, em sua extravagante decisão, o magistrado além de proibir que se fizesse a entrevista, vetou sua publicação caso já tivesse sido realizada. Em seu ímpeto censório encontrou ainda espaço para ameaças ao jornal em caso de descumprimento do que estabelecia.

Do ponto de vista dos procedimentos, como já se manifestaram diversos especialistas, Fux transgrediu preceitos elementares.

Por se tratar de pessoa jurídica de direito privado, o Partido Novo — sigla que tenta se estabelecer como defensora do liberalismo, mas já se dispõe a agredir a liberdade de imprensa e de expressão — não tinha legitimidade para ajuizar medida de suspensão de liminar. O pedido, portanto, já de início, deveria ser rejeitado.

A decisão de Lewandowski, por seu turno, não poderia ser considerada liminar. Tratava-se de avaliação de mérito e não poderia ser derrubada por outro ministro. Fux, além disso, decidiu pelo presidente do STF, Dias Toffoli, que se encontrava no país e, não se sabe por qual motivo, foi substituído pelo vice.

Todo esse conjunto de impropriedades com vistas a censurar um jornal desperta grave inquietação e deve ser repudiado sem tergiversações por todos aqueles que prezam o Estado de Direito.

01 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Especialistas condenam censura de Fux à Folha

Para estudiosos do direito, proibição de realização de entrevista com Lula contém erros no conteúdo e na forma

Joana Cunha

SÃO PAULO A decisão tomada na sexta-feira (28) pelo ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), proibindo o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de conceder entrevista à **Folha** na prisão foi classificada como equivocada por advogados especialistas e entidades.

No mesmo dia, pela manhã, o ministro Ricardo Lewandowski havia autorizado a colunista Mônica Bergamo a entrevistar Lula, preso em Curitiba desde 7 de abril após ser condenado em segundo grau na Lava Jato por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A medida de Fux traz erros no conteúdo e na forma, de acordo com o advogado Augusto de Arruda Botelho, ex-presidente e conselheiro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa.

"A decisão do Lewandowski era monocrática, que é diferente de uma decisão liminar. Ele já tinha julgado o pedido como um todo. Não era uma decisão precária que seria levada para o colegiado, que poderia referendar. A forma como essa decisão foi cassada é atípica", diz Botelho.

Sob o ponto de vista do conteúdo, diz o advogado, o aspecto mais grave está no fato de Fux ter apontado que, caso a entrevista já tivesse acontecido, não poderia ser divulgada. "O ministro escreve sem pudor que se a entrevista já foi colhida, não pode

ser publicada. Isso é censura prévia", diz Botelho.

Foi uma sucessão de erros, na opinião do advogado Lenio Luiz Streck, ex-procurador de Justiça e membro catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional.

"Ele [Fux] não demonstrou onde estava o perigo à ordem pública. Isso que o ministro Lewandowski havia deferido nem era uma liminar dessas que podem ser cassadas. E o partido político que fez o pedido não é pessoa jurídica de direito público, portanto, esse pedido deveria ter sido rechaçado", diz Streck.

A autorização dada por Lewandowski na manhã daquele dia atendeu a uma reclamação do jornal que argumentou que decisão da 12ª Vara Federal em Curitiba proibindo a entrevista impedia o livre exercício do jornalismo.

A suspensão fora pedida pelo Partido Novo. A candidatura de Lula foi barrada pela Justiça com base na Lei da Ficha Limpa, e o PT lançou Fernando Haddad em seu lugar.

Rubens Glezer, professor de direito constitucional da FGV Direito SP, considera o caso institucionalmente preocupante para o STF porque o coloca no centro de um conflito político.

"É mais uma decisão que evidencia conduta política do tribunal, ou que pelo menos eleva a percepção sobre a natureza política dele. Quem não gosta do Lula não deixa

e quem gosta deixa. Isso cria um péssimo precedente sobre liberdade de expressão, estabelece censura e ajuda a agravar o cenário de perda de autoridade do STF", diz Glezer.

O professor também aponta como "ironia" o fato de que o pedido para suspender a entrevista tenha sido iniciativa do Novo.

"O Partido Novo se coloca como defensor dos valores liberais mas, na primeira oportunidade que tem para derrubar a liberdade de expressão, o faz", afirma Glezer.

Os advogados lembram que presos costumam ser entrevistados não só pela imprensa, mas também por pesquisadores em trabalhos acadêmicos.

"Se a Justiça decide que Adelio Bispo [agressor do presidente Jair Bolsonaro] e Fernandinho Beira-Mar podem dar entrevista, por que um preso que tem prerrogativa de ex-presidente não poderia?", questiona Streck.

Para o advogado Fábio Tofic Simantob, houve quebra da liberdade de expressão. "A essência da liberdade de expressão é tolerar qualquer manifestação, mesmo a que mais nos desagrade. Quando não somos capazes de entender isto, é porque a democracia já sucumbiu", afirma Tofic.

CONTINUA

01 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Folha pede a ministro Lewandowski que decisão seja cumprida

CONTINUAÇÃO

A Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) afirmou que a proibição determinada por Fux é censura e que é “alarmante” que o tribunal equipare entrevistas com campanhas políticas.

“A Abraji vê com extrema preocupação o fato de ter saído do Supremo Tribunal Federal, guardião máximo dos direitos estabelecidos na Constituição, uma ordem de censura à imprensa e de restrição à atividade jornalística”, afirmou a entidade em nota.

No sábado (29), a ABI (Associação Brasileira de Imprensa) havia manifestado a defesa da liberdade de expressão, mas também a proibição legal de entrevistas por detentos.

BRASÍLIA A **Folha** requereu neste domingo (30) ao ministro Ricardo Lewandowski, do STF, o imediato cumprimento da decisão tomada pelo magistrado na sexta-feira (28) autorizando a realização de entrevista com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso em Curitiba desde abril.

Na petição apresentada a Lewandowski, os advogados da **Folha** argumentam que a decisão de Fux — proferida no exercício da presidência do STF quando o presidente da corte, ministro Dias Toffoli, estava no regular exercício da função — configura “inaceitável e surpreendente ato de censura prévia que a Constituição proíbe”. “É manifestamente ilegal. Não pode prevalecer.”

O requerimento ainda destaca que não caberia pedido de suspensão da decisão de Lewandowski, conforme ajuizado pelo Partido Novo, pois a reclamação original apresentada pela **Folha** teve o mérito julgado monocraticamente pelo ministro.

“Além da ilegitimidade, o partido político manejou medida processual incabível, que induziu o Supremo Tribunal Federal a erro, pois não há — e jamais houve — liminar a ser suspensa no presente feito.”

O pedido protocolado pelo Partido Novo no STF foi registrado na sexta para apreciação do presidente da corte, Dias Toffoli, mas foi julgado pelo vice, Fux. Procurado, o STF não esclareceu o motivo.

01 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

DAVI TANGERINO

Advogado criminalista e professor de direito penal da FGV

Fux e o jogo dos sete erros **Censura imposta por ministro do STF fere a lei**

Há três dias, o ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux cassou decisão do ministro Ricardo Lewandowski que negava a Mônica Bergamo a possibilidade de entrevistar Lula e, caso a entrevista já tivesse acontecido, proibia a publicação, sob pena do crime de desobediência. Fux fundamentou sua decisão na Lei n. 8.437/92, que confere aos presidentes de tribunais poderes de cassar liminares.

A decisão está equivocada, pelos seguintes motivos.

Primeiro. A decisão de Lewandowski não era liminar, ou seja, decisão provisória, urgente, cujo mérito seria decidido mais tarde, por um colegiado do STF. Era decisão de mérito, tomada sozinho, a que se chama de decisão monocrática.

Segundo. A lei é expressa: apenas o MP e entidades jurídicas de direito público podem pedir a tal suspensão de liminar. Quem pediu a cassação da decisão foi o Partido Novo, que é entidade de direito privado.

Terceiro. O STF já decidiu que não cabe suspensão de liminar contra decisão de outro ministro do STF. Para a então presidente, ministra Carmem Lúcia, "a redação do referi-

do dispositivo não deixa dúvida de que é incabível ao presidente de determinado tribunal conhecer do pedido de suspensão contra decisões prolatadas por membros do mesmo órgão colegiado".

Quarto. Qual o risco à ordem pública, em uma entrevista com Lula? Há algo que ela poderia dizer que não pudesse ser dito a quem o visitasse, ou por meio de um bilhete? Algo diferente do que já foi dito até em audiências em Curitiba?

Em curtas palavras: não cabia suspensão de liminar, já que não havia nem liminar, nem risco à ordem pública e, ainda que houvesse, seria de ministro do STF, e o Partido Novo não podia pedir. A decisão, além disso, erra no mérito.

Quinto. Censura prévia, parte um. Fux projeta que Lula diria coisas que desinformariam o eleitor, em exercício de futurologia que, como já dito acima, mostra-se pouco plausível já que Lula fala, e bastante, por meio de seus interlocutores. Inclui-se por escrito.

Sexto. Censura prévia, parte dois. Fala, ainda, em "relativização excepcional do direito de imprensa".

É tão surpreendente que um mi-

nistro do STF flerte com um precedente de tolher a liberdade de imprensa que o mais sensato talvez seja simplesmente citar outro ministro, alinhado com Curitiba, acima de qualquer suspeita em matéria de Lula: Fachin afirmou que "o STF proibiu a censura de publicações jornalísticas, bem como tornou excepcional qualquer tipo de intervenção estatal na divulgação de notícias e de opiniões, sendo certo, ainda, que eventual abuso da liberdade de expressão deve ser reparado, preferencialmente, por meio de retificação, direito de resposta ou indenização" (em decisão de 10.9.2018).

Sétimo. Criminalização da imprensa. Se a linguagem da decisão de Fachin ainda comportar alguma margem de interpretação é certo que criminalizar a liberdade de imprensa foge a padrões minimamente democráticos.

Juízes (alguns poucos, é bom frisar, porém em várias instâncias) têm tomado decisões que consideram intimamente corretas, porém mandando às favas o ordenamento jurídico e, assim, traindo a própria legitimidade da decisão que tomam. Pouco importa se Fux acha um absurdo que Lula dê entrevistas; ou que o magistrado do juizado especial de Goiânia ache as urnas eletrônicas perigosas; ou se o juiz em férias achou ruim o alvará de soltura do tribunal.

A caneta não é propriedade deles; apenas exercem um poder que o Estado lhes confere e que só é legítimo se observar o figurino legal. Se o Judiciário ignorar a lei, que legitimidade terá para exigir que os outros Poderes e os cidadãos o façam?

01 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Candidatos réus no STF já ganharam R\$ 24 mi de recursos para eleição

Entre beneficiados pelos fundos partidário e eleitoral estão investigados na Lava Jato e condenados das principais siglas

Felipe Bächtold

SÃO PAULO O senador do PDT de Rondônia Acir Gurgacz foi condenado à prisão por crimes contra o sistema financeiro pelo Supremo Tribunal Federal em fevereiro e mesmo assim decidiu se candidatar ao governo do estado, apesar de ter ficado sujeito à Lei da Ficha Limpa.

Em agosto, recebeu de seu partido R\$ 1 milhão do fundo eleitoral, mantido com recursos públicos, para a campanha. Na última terça-feira (25), o STF determinou que ele começasse já a cumprir a pena de quatro anos e meio de prisão.

O deputado federal João Rodrigues, de Santa Catarina, está condenado a cinco anos e três meses de prisão por dispensa irregular e fraude a licitação, pena que já passou a cumprir neste ano. Após idas e vindas, o Supremo determinou no início de setembro que ele voltasse a permanecer no regime semiaberto.

Poucos dias antes, o PSD, seu partido, destinou R\$ 200 mil do mesmo fundo a ele.

Além de Rodrigues e Gurgacz, 17 políticos que são réus em ações penais no Supremo Tribunal Federal já receberam repasses dos fundos eleitoral e partidário, em uma soma que passa de R\$ 23,5 milhões.

Em comparação, o Museu Nacional, que pegou no

Rio há um mês, precisava de R\$ 520 mil anuais para a manutenção básica.

O levantamento da Folha identificou verbas para réus determinadas pelos principais partidos, como PT, PSDB e MDB. Não há restrições para uso do fundo com esses políticos.

O deputado federal do Amapá Roberto Góes, também do PDT, foi condenado em 2016 a dois anos e oito meses de prisão por irregularidades quando foi prefeito de Macapá. Ele ainda tem recursos pendentes nesse caso e se candidatou à reeleição neste ano. Agora, recebeu R\$ 500 mil da direção nacional pedetista.

Um dos maiores repasses foi para o líder do governo Michel Temer no Congresso, André Moura (SE), que recebeu R\$ 2,5 milhões do PSC.

Entre os beneficiários que são réus há envolvidos na Lava Jato, como Aníbal Gomes (DEM-CE), com R\$ 890 mil, Romero Jucá (MDB-RR), com R\$ 2 milhões, e Vander Loubet (PT-MS), com R\$ 730 mil.

O emedebista Lúcio Vieira Lima, irmão do ex-ministro Geddel Vieira Lima e réu em ação sobre os R\$ 51 milhões achados em um apartamento em Salvador, foi agraciado com R\$ 1,5 milhão pela direção nacional do MDB. Ele tem adotado "Lúcio" como nome de campanha, omitindo o sobrenome.

Todos negam as acusações na Justiça.

Os réus com campanha abastecida por recursos públicos são numerosos porque em sua maioria são congressistas, que vêm sendo privilegiados pelos partidos na distribuição de recursos. As cúpulas partidárias consideram que os nomes já conhecidos têm mais viabilidade eleitoral e destinam mais dinheiro a quem já tem mandato.

Esse tipo de situação acontecia em menor intensidade em eleições anteriores, quando era permitida a doação de empresas. No ano passado, o Congresso criou um fundo de R\$ 1,7 bilhão de dinheiro público para bancar a campanha.

Antes de o ex-presidente Lula ter sua candidatura à Presidência barrada, em agosto, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou que pediria a devolução de recursos públicos gastos com candidatos atingidos pela Lei da Ficha Limpa. O PT destinou R\$ 20 milhões do fundo especial para a candidatura Lula.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

01 OUT 2018

Repases para réus no Supremo



ALBERTO FRAGA (DEM)

Cargo Candidato a governador no DF

Quanto recebeu de verba pública R\$ 2,45 milhões do DEM e R\$ 1,4 milhão do Partido da República

Ação no STF Suspeita de pagar empregada doméstica com dinheiro público

Defesa Nega que tenha cometido irregularidade



ANDRÉ MOURA (PSC)

Cargo Candidato a senador em Sergipe

Quanto recebeu de verba pública R\$ 2,5 milhões da direção do partido

Ação no STF Suspeitas de apropriação e desvio de bens públicos em Sergipe

Nega e diz que não há provas que cometeu crime



VALDIR RAUPP (MDB)

Cargo Candidato a senador em Rondônia

Quanto recebeu de verba pública R\$ 2,3 milhões da direção do partido

Ação no STF Acusado de corrupção e lavagem em caso da Lava Jato

Defesa Nega crime e diz que o caso trata de doação legal de campanha



ROMERO JUCÁ (MDB)

Cargo Candidato a senador em Roraima

Quanto recebeu de verba pública R\$ 2 milhões

Ação no STF Suspeita de propina para beneficiar a Odebrecht

Defesa Nega e afirma que o senador agiu dentro da lei em sua atuação no Senado



ALFREDO KAEFER (PP)

Cargo Candidato a deputado federal no Paraná

Quanto recebeu de verba pública R\$ 1,52 milhão da direção do partido

Ação no STF Caso sob sigilo de Justiça

Partidos citam direito de defesa e dizem que repasses são legais

OUTRO LADO

O presidente nacional do PDT, Carlos Lupi, disse que o partido não prejulga ninguém e que o financiamento de deputados que tentam a reeleição ou a candidatos a governador foi definido pela cúpula do partido, em repasses de volumes equivalentes.

Sobre Acir Gurgacz, diz que o caso não envolvia recursos públicos e que o candidato tem o direito de se defender.

“Não muda nada na relação com ele, não. Até porque, senão, a gente vira tribunal de inquisição.”

O PSD, partido do deputado João Rodrigues, disse que “os repasses aos candidatos são realizados pelas instâncias partidárias, que têm autonomia decisória, e seguem a legislação vigente”.

A direção do MDB disse que a distribuição do fundo para congressistas que tentam reeleição foi aprovado pela executiva do partido e detalhada em resolução.

O comando do partido diz que só deixaria de repassar o fundo para candidatos barrados na Justiça Eleitoral, como o caso do deputado federal Celso Jacob (MDB-RJ), que ficou conhecido por exercer o mandato enquanto cumpria prisão no regime semiaberto.

Procurado, o PT afirmou apenas que “aplica os recursos do fundo dentro da lei”.

01 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Decisão do STF abre brecha para que estados adiem pagamento à União

Ministro Edson Fachin contrariou o Tesouro e permitiu que Rondônia parcelasse dívida atrasada

Julio Wiziack e
Mariana Carneiro

BRASÍLIA A recente vitória de Rondônia contra a União no STF (Supremo Tribunal Federal) abriu um precedente para que outros estados que refinanciaram suas dívidas possam postergar as parcelas em atraso.

O processo foi relatado pelo ministro Edson Fachin, que, há cerca de duas semanas, concedeu o desbloqueio de repasses federais para Rondônia e o parcelamento, em dois anos, de R\$ 126 milhões da dívida total refinanciada que o estado deixou de pagar desde 2014.

Durante a fase de conciliação aberta pelo ministro Fachin, o Tesouro Nacional afirmou que o não pagamento compromete ainda mais a situação de Rondônia e que o parcelamento configura uma operação de crédito da União com o estado, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para a AGU (Advocacia-Geral da União), que defende a União, a dívida está constituída e, por se tratar de uma execução, poderia ser feito o parcelamento.

Nos bastidores, advogados da AGU pressionaram o Tesouro em nome do "interesse público". Disseram que seria melhor receber em quatro ve-

zes, como chegou a propor o governo de Rondônia, do que em dois anos. Mas, no final, a AGU defendeu a Fazenda.

Diante do impasse, Fachin decidiu permitir o parcelamento. O ministro entendeu que Rondônia deveria ter o mesmo direito dado aos demais estados que ingressaram no programa de refinanciamento de dívidas aberto pelo governo federal em 2016.

O prazo de adesão venceu no final do ano passado.

Segundo o secretário de Finanças de Rondônia, Franco Maegaki Ono, todos que aderiram ao programa de refinanciamento tiveram a carência de dois anos.

"Nós teríamos direito a essa 'escadinha', mas como estávamos sob efeito de liminar [STF autorizou o não pagamento], não pagamos", disse Ono. "Os demais estados já se utilizaram desse parcelamento. Nós, não. É uma situação diferenciada."

O balanço mais recente do Tesouro mostra que, dentre os 21 estados com refinanciamento em curso, seis não solicitaram o parcelamento de dívidas não pagas por decisão do STF. Rondônia está entre eles. Outros oito ainda estão sob análise. Somente quatro foram deferidos.

Para o Tesouro, a decisão de Fachin abriu caminho para que esses 14 estados tam-

bém consigam renegociar suas parcelas não pagas por decisão do Supremo.

Por meio de sua assessoria, o Tesouro diz que "parcelamentos judiciais, como esse autorizado pelo STF, transferem para as próximas gestões dívida que deveria ser honrada pela atual administração".

"Ao permitir parcelamentos sem avaliação dos riscos de inadimplência e comprometimento fiscal, enfraquecem-se e desautorizam-se os ditames básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal", disse o Tesouro.

"Isso serve de estímulo para que outros entes da federação ajam de forma pouco prudente na gestão fiscal."

A situação é dramática. Os estados têm R\$ 476 bilhões refinanciados, e a retomada econômica ocorre em ritmo mais lento que o previsto, o que prejudica a arrecadação. São Paulo (R\$ 225,2 bilhões), Minas Gerais (R\$ 74,8 bilhões) e Rio de Janeiro (R\$ 68,2 bilhões) são os mais endividados.

Como parte da renegociação, vinte estados se comprometeram a fazer reformas para assegurar que a dívida não cresça acima da inflação.

CONTINUA

01 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Parte dessa reestruturação foi a edição de leis estaduais para travar o crescimento de gastos à inflação do ano anterior — a chamada de “regra do teto”.

“O essencial no relacionamento fiscal entre a União e os estados é assegurar um endividamento sustentado”, disse à **Folha** a secretária-executiva da Fazenda, Ana Paula Vescovi.

“Para isso, são fundamentais incentivos alinhados por meio do PAF [como foi batizado o programa de refinanciamento de 2016], a reforma da Previdência, a desvinculação de receitas e as regras que regem carreiras do serviço público”, diz Vescovi.”

Segundo a secretária, neste ano, os 20 estados já teriam de estar enquadrados pelo teto.

Essa avaliação será feita no ano que vem, mas há sinais de que boa parte descumpriu a regra — muitos não realizaram todas as reformas previstas ou se valeram de decisões judiciais para contratarem novos endividamentos ou parcelarem dívidas renegociadas. Ou seja: tudo isso, no final, significa aumento da dívida devido à incidência de juros.

Os pagamentos feitos pelos estados são usados pela União para o abatimento da dívida pública. “O não pagamento obriga a União a emitir mais títulos públicos, e o custo é suportado por toda a população”, diz o Tesouro.

Como forma de estimular as boas práticas, o Ministério da Fazenda prepara uma portaria que incentiva os estados a “fazerem a lição de casa”.

A ideia é permitir que, aqueles que se enquadrarem, poderão usar possíveis folgas no teto de gastos para tomarem novos empréstimos — com ou sem garantias da União.

Essa folga, batizada de espaço fiscal, será definida levando-se em conta a capacidade de pagamento, o nível de endividamento e a receita corrente líquida. Esse indicador será recalculado uma vez a cada ano.

Consultada, a assessoria da AGU disse que, na conciliação com Rondônia no STF, defendeu a mesma tese do Ministério da Fazenda e que, agora, analisa “a estratégia processual a ser adotada em relação à decisão do ministro Fachin”.

O Ministério da Fazenda não quis comentar sobre a divergência com a AGU.

O ministro do STF Edson Fachin não respondeu até a conclusão desta reportagem.

PAINEL

Fux acirra ânimos no STF ao impor censura à Folha

Ao cassar decisão de Ricardo Lewandowski que autorizara entrevista de Lula à Folha, o ministro Luiz Fux suscitou reações na corte. Um magistrado chamou o caso de "festival de equívocos lamentável".

Receita de bolo defubá

O ministro Luiz Fux criou um impasse e acirrou ânimos no STF ao impor censura à Folha e cassar decisão de Ricardo Lewandowski que autorizara entrevista de Lula ao jornal. Não só o conteúdo da sentença suscitou reações, mas também o trâmite do caso. O presidente da corte, Dias Toffoli, telefonou aos colegas na manhã deste sábado (29) para tentar evitar uma guerra de despachos monocráticos. Internamente, um magistrado classificou o episódio como "um festival de equívocos lamentável".

FORA DA ORDEM Dois ministros disseram ao Painel que, em tese, Fux não tinha atribuição para decidir o caso. Além disso, observaram que o partido Novo, que pediu o veto à entrevista, não tem legitimidade para apresentar pedido de suspensão de liminar, o instrumento usado para derrubar a decisão de Lewandowski.

NEGRAS DO JOGO Somente a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da República — que já decidira não recorrer — poderiam adotar esse expediente, explicam especialistas. Há ainda o fato de que o pedido foi endereçado ao presidente do STF. Toffoli não estava em Brasília, mas estava no Brasil. Tinha, portanto, jurisdição para atuar.

TIROTEIO

“Parte do Judiciário ainda não entendeu que não é possível silenciar o Lula. Mais uma violência contra ele, e sem efeito

De Emidio de Souza, tesoureiro do PT, sobre a decisão do ministro Luiz Fux de proibir o ex-presidente de conceder entrevista à Folha

O QUE ELÉS DISSERAM

Luiz Roberto Barroso
ministro do STF

"No Supremo, você tem gabinete distribuindo senha para soltar corrupto"

Em entrevista à Folha, sobre corrupção. Ele voltou atrás em nota e disse ter usado tom "excessivamente ácido"

Luiz Francisco
Carvalho Filho
advogado da Folha

"É uma bofetada na democracia brasileira"

Sobre a decisão do ministro Fux, que proibiu Lula de dar entrevista à Folha na prisão

GASPARi

Paulo Preto

Tirado da cadeia pelo Supremo Tribunal Federal, Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto da Dersa e do PSDB, deu mais um alívio ao tucanato paulista.

Há mais de dez anos, São Dimas atende às preces daqueles que oram pelo silêncio de Paulo Preto. Ele acaba de se tornar réu em mais um processo, com outros 31 cidadãos.

30 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Pedido sobre entrevista de Lula era para Toffoli

Contestação foi registrada para o presidente da corte, mas foi julgada pelo vice, que impediu conversa com o petista

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA O pedido protocolado pelo partido Novo no STF (Supremo Tribunal Federal), às 19h10 desta sexta-feira (28), para impedir que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) desse entrevista à Folha na prisão foi registrado para apreciação do presidente da corte, Dias Toffoli, mas foi julgado pelo vice, Luiz Fux. Procurado, o STF não esclareceu o motivo.

Fux atendeu ao pedido do Novo e suspendeu decisão de seu colega Ricardo Lewandowski que, na manhã de sexta, havia autorizado Lula a dar a entrevista.

A assessoria do Supremo informou que o presidente da corte estava ausente. Toffoli viajou a São Paulo nesta sexta. O artigo 14 do regimento interno do tribunal estipula

que "o vice-presidente substitui o presidente nas licenças, ausências e impedimentos eventuais".

É comum, porém, que ministros despachem a distância, porque os processos são eletrônicos. O Supremo foi procurado, por meio de sua assessoria de imprensa, para explicar os motivos da ausência do presidente, mas não respondeu.

A corte também foi questionada sobre se Fux despachou do tribunal ou a distância, mas não houve resposta.

A decisão de Fux deverá ser analisada pelo plenário do STF, o que não tem data para

“

No caso em apreço, há elevado risco de que a divulgação de entrevista com o requerido Luiz Inácio Lula da Silva, que teve seu registro de candidatura indeferido, cause desinformação na véspera do sufrágio, considerando a proximidade do primeiro turno das eleições presidenciais

Luiz Fux
em decisão

ocorrer. Nela, o ministro afirmou que a regulação da livre expressão de ideias, principalmente no período eleitoral, protege o bom funcionamento da democracia. "A desinformação do eleitor compromete a capacidade de um sistema democrático para escolher mandatários políticos de qualidade", considerou.

"No caso em apreço, há elevado risco de que a divulgação de entrevista com o requerido Luiz Inácio Lula da Silva, que teve seu registro de candidatura indeferido, cause desinformação na véspera do sufrágio, considerando a proximidade do primeiro turno das eleições presidenciais."

Além de ter vetado a entrevista, Fux determinou que, se ela já tivesse sido realizada, sua divulgação estava censurada.

"A decisão do ministro Fux é o mais grave ato de censura desde o regime militar. É uma bofetada na democracia brasileira. Revela uma visão mesquinha da liberdade de expressão", disse Luís Francisco Carvalho Filho, advogado da Folha.

O Novo, adversário do PT nas eleições, sustentou no pedido que o partido tem apresentado Lula recorrentemente como integrante da chapa que disputa a Presidência, o que desinforma os eleitores. Lula foi barrado pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) com base na Lei da Ficha Limpa, e o PT lançou Fernando Haddad em seu lugar.

O ex-presidente está preso em Curitiba desde abril, e a Justiça local tem proibido que conceda entrevistas. A Folha apresentou ao Supremo uma reclamação contra uma dessas decisões sustentando que ela limitava a liberdade de expressão e o exercício do jornalismo. Lewandowski havia concordado com o argumento na decisão agora suspensa.

Um dos pontos que o plenário poderá enfrentar, ao analisar a decisão de Fux, é se cabe a um ministro da corte derrubar, monocraticamente (individualmente), decisão de um colega.

30 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

ARIEL SEVERINO



ARIEL SEVERINO.

30 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Núcleo da campanha de Haddad enfrenta acusações e processos na Justiça

Petista se cercou de delatados pela Lava Jato, réus e investigados; legenda diz que os casos são resultado de ações partidárias

Felipe Bächtold, Joelmir Tavares e José Marques

SÃO PAULO O candidato do PT à Presidência, Fernando Haddad, vem se cercando em sua campanha de auxiliares que foram delatados em desdobramentos da Operação Lava Jato ou que possuem pendências na Justiça, como denúncias e ações cobrando ressarcimento aos cofres públicos.

A escolha da equipe ocorre na esteira de uma sequência de embates do partido com o Poder Judiciário e investigadores.

Para a função de tesoureiro de campanha, Haddad escolheu o ex-vereador paulista Francisco Macena, que respondeu com o presidente a um processo na Justiça Eleitoral por suposto caixa dois na campanha municipal de 2012.

Macena foi o responsável pelas contas da candidatura do partido na capital naquela eleição. As finanças foram postas sob suspeita por delatores da empreiteira UTC em desdobramento da Lava Jato.

O próprio comando nacional do partido atualmente está a cargo de uma denunciada na Lava Jato. A senadora Gleisi Hoffmann (PR), presidente nacional do PT, conseguiu em junho se livrar de ação penal no STF (Supremo Tribunal Federal) em que era acusada de se beneficiar de recursos desviados da Petrobras.

Ela ainda enfrenta, porém, duas denúncias da Procuradoria-Geral da República pendentes de análise na Justiça. Uma delas, de 2017, acusa a cúpula do PT, incluindo Lula e Dilma Rousseff, de formar uma organização criminosa que se beneficiou de pagamentos da Odebrecht e da JBS.

Em outra denúncia, apresentada em abril deste ano, o Ministério Público Federal acusou a Odebrecht de pagar R\$ 3 milhões para a campanha de Gleisi de 2014 tendo como contrapartida a ampliação de linha de crédito do BNDES para projetos em Angola.

O PT também recrutou para a coordenação da campanha um quadro veterano da sigla, o ex-presidente da Petrobras José Sergio Gabrielli, que não vinha ocupando cargos públicos nos últimos anos.

Ele se tornou alvo de ao menos duas ações de improbidade (em que não são apurados crimes, mas responsabilidade cível em danos aos cofres públicos) em decorrência de sua atuação na estatal.

Na esfera penal, figurou entre os investigados em um dos principais inquéritos sobre a operação no Supremo, mas nunca virou réu nem foi denunciado (acusado formalmente).

Seu maior revés foi uma decisão do Tribunal de Contas da União que o responsabilizou em 2017 pelos danos provocados à empresa na negociação

da refinaria de Pasadena (EUA) e o condenou, com o ex-diretor Nestor Cerveró, a devolver US\$ 79 milhões (R\$ 320 milhões em valores de hoje) ao erário, além de pagamento de multa.

Em junho, Gabrielli conseguiu no Supremo desbloquear seus bens em uma medida que havia sido imposta em outro procedimento do TCU, sobre obras na refinaria de Abreu e Lima, em Pernambuco.

Braço direito de Lula após a saída da Presidência, Paulo Okamoto também atua junto à campanha presidencial e ainda consta como investigado em um inquérito da Lava Jato em Curitiba aberto na sequência de investigações sobre o ex-presidente deflagradas ainda em 2015.

O inquérito aborda o financiamento da empresa de palestras do petista, que recebeu recursos de empreiteiras, e o Instituto Lula. Okamoto é sócio minoritário dessa empresa e administrador dela, além de ter dirigido o instituto que leva o nome do ex-presidente.

O auxiliar de Lula foi réu no processo do triplex de Guarujá, no qual o ex-presidente foi condenado, sob a acusação de lavagem de dinheiro. Okamoto, porém, foi absolvido pelo juiz Sergio Moro e também na segunda instância.

CONTINUA

30 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Gilberto Carvalho, um dos coordenadores da campanha petista, é réu, junto com Lula, sob acusação de corrupção passiva por, segundo o Ministério Público Federal, ter aceito promessa de vantagem indevida de R\$ 6 milhões para favorecer montadoras em edições de medidas provisórias.

Em troca, o dinheiro serviria para arrecadação ilegal de campanha do PT. A ação penal é relativa à Operação Zelotes.

O ex-ministro Ricardo Berzoini, que também integrou a coordenação de campanha, foi um dos investigados no inquérito chamado de "quadri-lhão do PT".

Em março, o ministro do STF Edson Fachin determinou o desmembramento da ação e enviou o caso do ex-ministro para a Justiça Federal do Distrito Federal.

O pedido para investigar Berzoini no âmbito das irregularidades na Petrobras chegou ao STF em 2016, pela Procuradoria-Geral da República.

A defesa de Berzoini até pediu o arquivamento do trecho do inquérito que o menciona, argumentando que o Ministério Público não havia encontrado evidências de atuação irregular dele, mas o STF negou o pleito.

Nunzio Briguglio, assessor de imprensa de Haddad, foi relacionado em ação civil do Ministério Público de São Paulo, ao lado do ex-prefeito.

O processo investigou supostas irregularidades nas contas do Teatro Municipal. Nunzio foi secretário municipal de Comunicação na gestão do petista (de 2013 a 2016).



Gleisi Hoffmann

Presidente nacional do PT, foi alvo de duas denúncias em desdobramentos da Lava Jato. Ela foi absolvida em outro caso neste ano



Paulo Okamoto

Absolvido na ação do triplex, é investigado em inquérito relativo ao instituto e à empresa de palestras do ex-presidente, entidades onde atuou



Gilberto Carvalho

Ex-ministro é réu com Lula em ação penal da Zelotes no DF sob acusação de corrupção. Diz não haver prova contra ele



Chico Macena

Contador da campanha de Haddad em 2012, virou réu em ação sobre caixa 2. O tesoureiro nega as acusações



José Sergio Gabrielli

Ex-presidente da Petrobras, nunca virou réu em ação penal, mas foi condenado no TCU a ressarcir o erário. Nega as acusações



Ricardo Berzoini

Ex-ministro foi incluído em investigação ligando a cúpula do PT a supostos desvios na Petrobras. Diz que a verdade prevalecerá

FOLHA DE S. PAULO

EDITORIAL

30 SET 2018

A hora do compromisso

Quem participa da eleição presidencial adere tacitamente a um contrato com a nação. Obriga-se a aceitar o resultado soberano das urnas em caso de derrota e, na outra hipótese, a respeitar a Constituição e os direitos fundamentais ao conduzir o governo.

Em meio à crispação do ambiente de campanha e ao estrago desencadeado pela recessão na economia, o aceno a ideias autoritárias requer das duas candidaturas ora mais competitivas algo além da aceitação presumida das regras do jogo, no entanto.

Chegou a hora de expressarem compromissos definitivos com a democracia.

Jair Bolsonaro, do PSL, tem lançado suspeição infundada sobre o sistema eletrônico de votação. Estimula paranoias de manipulação, mas apenas para o caso de não ser ele o vencedor do certame.

O deputado federal pelo Rio de Janeiro precisa esclarecer ao país se vai continuar a se comportar como um nanico inconsequente ou se assumirá a maturidade necessária para colocar-se à altura da pretensão de governar o Brasil.

Não se toleram de um presidente brasileiro esse flerte grotesco com torturadores, essa iconografia basbaque da pistolagem, esse deboche rudimentar das mulheres nem esse desprezo epidérmico pelas minorias os quais Bolsonaro tem patrocinado. É o momento de corrigir, em linguagem clara, esse conjunto de afrontas ao patrimônio civilizatório.

Os eleitores têm o direito de saber, antes da votação, o que prega a campanha do capitão reformado sobre as atribuições do presidente da República. Pode desfechar um autogolpe e convocar uma constituinte de notáveis, como afirmou seu candidato a vice? Pode atropelar votações no Congresso Nacional, como teorizou seu assessor econômico? A resposta da Constituição a essas duas perguntas é não. Qual é a de Jair Bolsonaro?

Manifestações de submissão ao enquadramento democrático também têm faltado a Fernando Haddad, do PT. O bordão "Eleição sem Lula é fraude", cinicamente silenciado agora, carece de desmentido público. A agressão constante a decisões legítimas da Justiça e do Congresso, bem como o recurso sistemático à corrupção nas gestões petistas, ainda não foi objeto de autocritica da legenda nem de seu candidato.

CONTINUA

30 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Tampouco se viu ato de contrição petista pelo apoio incondicional à atroz ditadura venezuelana, que produz um dos maiores desastres humanitários da história sul-americana. A atitude de Haddad e de seus companheiros leva boa parte do eleitorado a desconfiar da profundidade de seu compromisso com o Estado democrático de Direito.

Perpassam as campanhas dos dois líderes nas pesquisas desejos de intimidar a imprensa, de reduzir o poder do Congresso e de alterar por meios oblíquos o modo de funcionamento do Supremo Tribunal Federal. A retórica de que haveria atalhos institucionais para resolver os graves problemas brasileiros não foi moldada na forma democrática.

Não há solução fora desta Constituição.

29 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

Ministro Fux, do STF, suspende inflação na correção de precatórios

Clayton Castelani
e Cristiane Gercina

SÃO PAULO O ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux suspendeu a decisão da corte que, em 2015, definiu que as dívidas judiciais de órgãos públicos deveriam ser corrigidas pela inflação.

A decisão do relator do processo restabelece a TR (Taxa Referencial) como índice válido para a correção de precatórios e RPVs (Requisições de Pequeno Valor).

Desde sua instituição como índice de correção monetária na Justiça, em 1999, a TR rende abaixo da inflação.

Em 2015, após o Supremo ter confirmado a inconstitucionalidade da TR para esse tipo de correção, a Justiça estava atualizando os débitos pelo IPCA-E (Índice Nacio-

nal de Preços ao Consumidor Amplo Especial).

Fux suspendeu esse julgamento porque um embargo de declaração questionou o momento em que o IPCA-E substituiria a TR. Gestores públicos alegam que, apesar de o STF ter determinado a correção pela inflação para precatórios emitidos a partir de março de 2015, muitos processos demoraram anos para serem julgados. Por isso, defendem a aplicação da TR para o período anterior à emissão do precatório.

A Advocacia-Geral da União informou que todos os processos contra a União, incluindo o INSS, devem ser suspensos até que o Supremo faça a modulação da decisão, ou seja, defina a partir de quando o índice de inflação deve ser aplicado.

PORTAS FECHADAS

Pelo menos 18 adolescentes — cinco grávidas e 13 mães — ainda estão irregularmente presas em dez estados. O levantamento foi feito pelo programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, junto aos órgãos responsáveis pelo sistema socioeducativo.

CONTRAMÃO Segundo o instituto, a manutenção da privação de liberdade das jovens vai contra o habeas corpus coletivo, deferido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que assegura a mulheres e adolescentes grávidas, lactantes e mães de crianças de até 12 anos o direito de aguardar o julgamento em casa.

PEDIDO O Alana enviou uma petição ao STF para a regularização imediata da situação

29 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Aluno atira em colegas e fere dois em colégio no interior do Paraná

Jovem e estudante que o ajudou disseram que sofriam bullying; um dos feridos corre risco de ficar paraplégico

Estelita Hass Carazzai

CURITIBA Um estudante de 15 anos atirou em colegas em um colégio no Paraná nesta sexta-feira (28), deixando dois feridos.

O adolescente e um outro aluno que lhe deu cobertura, ambos apreendidos pela polícia, cursam o primeiro ano do Ensino Médio no Colégio Estadual João Manoel Mondrone, em Medianeira (oeste do estado).

Segundo a Polícia Civil, foi um atentado premeditado. Os adolescentes afirmaram que sofriam de bullying, e o ataque seria uma forma de se vingarem dos colegas.

“Seus filhos me humilharam, me ameaçaram, me expuseram de uma maneira que não tem mais perdão”, afirma o estudante, em um vídeo divulgado pelo Paraná Portal e que teria sido gravado horas antes do ataque.

Com uma respiração ofegante, ele se diz “muito ansioso” e pede “desculpas pelo incômodo que vai causar”.

“Eu quero que o meu rosto seja mostrado na TV. Que os repórteres de redes de TV não falem merda. Falem apenas a verdade. Não inventem história. Não é culpa de videogame, de livro, não é culpa de bosta nenhuma. É apenas culpa desses filhos da puta”,

afirma o adolescente, citando os colegas.

Além da arma usada no ataque (um revólver calibre 22), foram apreendidos com os atiradores uma faca, munição e duas bombas caseiras, que não chegaram a ser detonadas. Outras duas espingardas, não usadas no ataque, foram recolhidas na casa de um dos adolescentes.

Eles ainda detonaram uma terceira bomba caseira e fizeram diversos disparos pela escola, gerando pânico e correria. Por fim, chegaram a atirar contra policiais militares antes de se render.

Segundo a secretaria da Educação, uma das vítimas levou um tiro nas costas, e outra, um de raspão no joelho.

O atirador mirou a arma no primeiro estudante, de 15 anos, que foi atingido nas costas, e depois atirou a esmo, acertando o outro colega.

As duas vítimas foram encaminhadas a um hospital e não correm risco de morte.

O primeiro deles, porém, corre o risco de ficar paraplégico, já que a bala se alojou na coluna. Ele deve ser transferido a um hospital em Curitiba ainda nesta sexta, onde passará por uma cirurgia para retirar o projétil.

Os atiradores foram apreendidos e encaminhados para a delegacia de Medianeira.

Na mochila de um deles, os investigadores encontraram um bilhete, que foi encaminhado para perícia.

As aulas no colégio, que tem cerca de 1.300 alunos, foram suspensas até a segunda-feira (1). Por meio de nota, a direção do Colégio João Manoel Mondrone informou que os alunos envolvidos no ataque não haviam registrado nenhuma queixa de bullying até então e que tinham um desempenho escolar considerado normal.

“Eles apresentam um desenvolvimento escolar regular com acompanhamento da família, sem registros de indisciplina ou qualquer fato que desabone sua conduta”, diz a nota. O colégio informou que irá intensificar ações de respeito às diferenças entre os alunos.

Em outubro do ano passado, um caso semelhante ocorreu em Goiânia. Um adolescente de 14 anos atirou em colegas, deixando dois mortos e quatro feridos.

Ele disse que cometeu o crime por sofrer bullying dos colegas e que se inspirou nos massacres de Columbine, nos Estados Unidos, e de Realengo, no Rio de Janeiro.

Foi condenado a três anos de internação e, a cada seis meses, deve se submeter a uma avaliação da Justiça.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

29 SET 2018

Possíveis sinais de que a criança está sofrendo bullying

NA ESCOLA

- Mostra-se triste frequentemente
- É a última a ser escolhida em atividades e fica isolada ou perto de adultos no recreio
- Tem piora nas notas
- Anda com ombros encurvados, cabeça baixa e não olha no olho
- Gasta mais dinheiro que o habitual na cantina para dar lanche aos outros

EM CASA

- Usa desculpas para faltar à aula
- Tem mudanças extremas de humor
- Aparece com hematomas após a aula

VÍTIMAS MAIS COMUNS

- Quem é considerado mais frágil, seja pela renda, orientação sexual, religião, origem, cor ou aparência
- Pessoas tímidas ou com baixa autoestima também são alvos, assim como alunos que se destacam por coisas positivas, como beleza e boas notas

DICAS PARA PAIS

- Observar os filhos
- Acionar a escola e discutir soluções
- Não dizer coisas do tipo "ignore" ou "não ligue"
- Estimular os filhos a perceber suas habilidades para resgatar a autoestima
- Se preciso, buscar a ajuda de psicólogos

195 mil

alunos do 9º ano (7%) afirmaram ter sofrido bullying na escola nos 30 dias anteriores a pesquisa do IBGE em 2015

f Fontes: Cartilhas do CNJ e do Ministério Público, IBGE e especialistas

Denúncias de crimes sexuais disparam no PR

Na contramão. Paraná teve menos roubos e homicídios no primeiro semestre de 2018,

mas número de abusos e estupros aumentou

Um dado destoia dos demais no Relatório Estatístico Criminal do 1º semestre de 2018, divulgado na semana passada pela Sesp (Secretaria de Estado da Segurança Pública): enquanto a maioria dos crimes teve índices menores nos seis primeiros meses deste ano em relação ao mesmo período do ano passado no Paraná, o número de crimes contra a dignidade sexual registrados teve crescimento de 13,78%.

Uma análise rápida dos dados leva a crer que os crimes que envolvem violência sexual estão em tendência de alta, na contramão dos outros índices, em que foram observadas quedas. Segundo a Sesp, os crimes contra o patrimônio caíram 10,68% no primeiro semestre deste ano; o número de furtos teve queda de 5,95% no mesmo período; os roubos caíram 25,62%; os furtos de veículos, 11,59%; os roubos de veículos, 31,26%; e as lesões corporais, 1,35%.

A alta, no entanto, pode estar relacionada ao maior número de notificações, incentivados pela Lei Maria da Penha e pela divulgação de casos que chocam a sociedade. "Os crimes sexuais agora começam a ser mais denunciados. É um trabalho que está sendo consolidado ao longo dos anos", diz a médica legista Maria Leticia Fagundes, que é vereadora em Curitiba e fundadora da ONG MaisMarias, que combate a violência sexual e a violência contra a mulher.

O aumento no número de notificações é observado no dia a dia do IML (Instituto Médico Legal), diz Maria Leticia. Segundo ela, na maioria das vezes a vítima já sofreu algum tipo de violência sexual antes de denunciar o caso. "Só agora elas se sentem seguras, com a Lei Maria da Penha e o Ministério Público acolhe melhor as vítimas. Não acho que os crimes estejam aumentando, temos um aumento no número de denúncias".

Segundo o MP-PR (Ministério Público do Paraná), 70% das vítimas de violência sexual são crianças e adolescentes e a faixa-etária mais atingida fica entre 4 e 14 anos de idade. Estudos mostram ainda que 75% das vítimas são meninas e mais de 70% desse tipo de violência é praticada dentro de casa, por pais, padrastos ou parentes próximos.

De acordo com Maria Leticia Fagundes, crianças de até 12 anos, de ambos os sexos, são mais vítimas de atos libidinosos. Dos 12 anos em diante, as meninas passam a ser a maioria esmagadora das vítimas – cerca de 90%, segundo dados de 2015. "A partir dessa idade as meninas estão mais constituídas e passam ser vítimas de estupro", afirma. Ela avalia que os números tendem a crescer nos próximos anos. "Os números estão começando a aparecer, mas ainda não traduzem a nossa realidade".

● METRO CURITIBA

CONTINUA

01 OUT 2018

METRO

CONTINUAÇÃO



Maria Leticia Fagundes atende casos de violência sexual no IML e avalia que mulheres estão denunciando mais

Balanco

De 26 cidades, só três tiveram menos casos

De 26 cidades paranaenses analisadas no Relatório Estatístico Criminal do 1º semestre de 2018, só três tiveram menos notificações de crimes contra a dignidade sexual em relação aos seis primeiros meses do ano passado: Apucarana (queda de 15,7%), Umuarama (menos 6,72%) e Paranaguá (queda

de 1,67%),

União da Vitória teve o maior aumento (68,4%), seguida por Paranavaí (67%), Telêmaco Borba (55%) e Rolândia (44,2%).

Em número absolutos, a cidade com o maior número de casos registrados entre janeiro e junho deste ano foi São José dos Pinhais: 560 (contra 533 no primeiro semestre de 2017). Curitiba aparece em segundo, com 425 (no primeiro semestre de 2017, foram 400).

Ⓜ METRO CURITIBA

3.723

Casos de violência sexual foram registrados no Paraná no primeiro semestre deste ano. No mesmo período do ano passado, foram 3.272

“Os números estão começando a aparecer, mas ainda não traduzem a nossa realidade”

MARIA LETÍCIA FAGUNDES, MÉDICA LEGISTA, VEREADORA E ATIVISTA

01 OUT 2018

METRO

Prisão. Pepe Richa tem preventiva decretada

O juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Criminal de Curitiba, converteu em preventiva a prisão de José Richa Filho, irmão do ex-governador Beto Richa. Pepe, como é conhecido, foi preso no dia 26 de setembro, na 55ª fase da operação Lava Jato, que investiga o possível pagamento de R\$ 55 milhões em propina, por parte de concessionárias de pedágio, para agentes públicos.

A prisão de Pepe era temporária (válida por cinco dias). Em seu despacho de sábado, Ribeiro ainda converteu em preventivas as prisões de Evandro Couto Vianna (diretor da Ecovia e da Ecocaratas), Cláudio José Machado Soares (diretor da Rodonorte), Ivano Abdo e Elias Abdo Filho, ambos empresários.

Dos 18 presos no dia 26, José Julião Terbai Júnior (diretor da Caminhos do Paraná), José Camilo Teixeira Cavalho (presidente da Triunfo) e Ruy Sérgio Giublin (ex-diretor da Caminhos do Paraná) tiveram suas prisões temporárias renovadas. Luiz Abi Antoun, primo de Beto Richa que estava fora do país quando a operação foi deflagrada; Beatriz Assini (secretária da Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias) e o funcionário do DER-PR Antônio Carlos Cabral de Queiroz tiveram as prisões temporárias revogadas.

01 OUT 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dodge alerta para 'atalho' em habeas que Gilmar deu a Richa

Procuradora-geral enviou manifestação ao ministro do STF

Julia Afonso (AE)

A procuradora-geral Raquel Dodge enviou manifestação na sexta-feira, ao ministro Gilmar Mendes, do Supremo, na qual alerta para a criação de um "atalho" para que processos distintos sobre vários acusados sejam analisados por um mesmo magistrado.

Desde que soltou o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), no dia 14 passado, o ministro recebeu nove petições de presos por crimes contra a administração pú-

blica, passando por falsificação de duplicata e tráfico de drogas, pleiteando o mesmo benefício dado a Richa, que é candidato ao Senado. Um dos pedidos é de Luiz Abi Antoun, alvo da Operação Lava Jato, primo do tucano.

Beto Richa foi preso na Operação Radiopatrulha em 11 de setembro, sob investigação de desvios no Programa Patrulha do Campo - manutenção de estradas rurais do Paraná.

O tucano adotou uma estratégia inusual para se livrar da prisão da Radiopatrulha.

Ele não entrou com habeas corpus no Supremo, classe processual adequada para pedidos de liberdade. Preferiu outro caminho ao protocolar pedido de liberdade nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 444, o polêmico processo que vetou a condução coercitiva, de relatoria do próprio Gilmar.

Em 14 de setembro, o ministro acolheu os argumentos do tucano, de que sua prisão temporária seria, na verdade, uma condução coercitiva, e mandou soltá-lo.

FÁBIO CAMPANA

Dodge alerta Gilmar Mendes

A procuradora-geral Raquel Dodge enviou manifestação nesta sexta (28), ao ministro Gilmar Mendes, do STF, na qual alerta para a criação de um 'atalho' para que processos distintos sobre vários acusados sejam analisados por um mesmo magistrado. Desde que soltou o ex-governador Beto Richa, no dia 14, o ministro recebeu nove petições de presos por crimes contra a administração pública,

Luiz Abi volta no dia 6

A defesa do primo-distante Luiz Abi Antoun, considerado como "caixa geral" do esquema de propinas que teria sido montado ao longo dos mandatos do ex-governador Beto Richa, informa que ele já tem passagem de volta comprada: embarca em Beirute (Líbano) e desembarca em São Paulo dia 6 de outubro. E deve se apresentar ao juiz da 23.ª Vara Criminal Federal de Curitiba para cumprir a prisão.

01 OUT 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Empresa não pode ser incluída de ofício em ação contra operadora de plano coletivo

O juiz não está autorizado a determinar de ofício a inclusão da pessoa jurídica contratante de plano de saúde coletivo em demanda movida pelo usuário contra a operadora para restaurar a relação contratual rescindida unilateralmente. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Na ação, um grupo de usuários entrou com ação de obrigação de fazer contra a operadora pedindo a manutenção do plano de saúde coletivo do qual eram beneficiários. O juiz de primeiro grau determinou, em decisão interlocutória, a inclusão da empresa contratante do plano no polo passivo da demanda, sob o argumento de

que a manutenção dependia do contrato firmado entre ela e a operadora.

Os recorrentes apelaram ao Tribunal de Justiça de São Paulo, que manteve a decisão alegando ser prudente a inclusão da empresa no polo passivo, ante a ausência de elementos acerca do motivo pelo qual houve a rescisão contratual.

No recurso apresentado ao STJ, os recorrentes insurgiram-se contra a determinação judicial de inclusão de terceiro no processo, afirmando que o argumento do TJ-SP para justificar a inclusão foi o “princípio da prudência”, que não tem fundamento legal.

A relatora do recurso, ministra Nancy Andrighi,

explicou que o contrato de plano de saúde coletivo estabelece o vínculo jurídico entre operadora e uma pessoa jurídica contratante. O contrato estabelece ainda que um terceiro será beneficiário do plano, em que a pessoa jurídica figura como intermediária, conforme o artigo 436, parágrafo único, do Código Civil.

No entanto, segundo a relatora, o fato de o contrato ser coletivo não impede que o beneficiário busque individualmente a tutela jurisdicional que lhe seja favorável, como no caso em análise, em que os recorrentes procuram restabelecer seu vínculo contratual com a operadora, que, em tese, teria sido rompido ilegalmente.

01 OUT 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OPINIÃO CHIVELLI FACENDA FALAVIGNO

O novo entendimento do STJ e a punição pelo não recolhimento de ICMS

Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça ("STJ") pôs fim a uma divergência existente entre as suas Turmas: se haveria tipicidade (e, logo, crime) na conduta do contribuinte que, mesmo declarando, não efetua o recolhimento do ICMS incidente em operação própria.

Em seu fundamento, o STJ entendeu que o contribuinte de direito (pessoa que realiza a circulação de mercadoria) acaba por repassar o ônus tributário ao consumidor final (contribuinte de fato). Neste sentido, segundo a tese do STJ, o não repasse do ICMS "cobrado" do consumidor final configuraria o crime de apropriação indébita. Contudo, ao nosso entender, tal decisão afronta não só os direitos e garantias individuais, mas também a própria lógica jurídico-tributária, adentrando no campo das relações privadas para dar conceituação diversa ao faturamento das empresas. O novo posicionamento do STJ é no sentido de que a renda gerada na consecução das atividades empresariais não é da empresa, mas sim de pessoa estranha a sua relação: o Fisco.

Diferentemente ocorre na sistemática de substituição tributária, quando o substituto tributário realiza a cobrança do imposto incidente nas etapas subsequentes, encerrando a cadeia de tributação de determinado produto. Neste caso, os valores retidos a título de substituição tributária não integram o patrimônio da empresa, tratando-se de uma verdadeira antecipação da receita tributária do Fisco.

No que tange ao direito penal, são muitos os problemas decorrentes de tal decisão, como a ausência de dolo e a utilização indevida dessa ciência para fins meramente arrecadatórios.

Sobre o primeiro ponto, é essencial salientar que, no momento em que o empresário

informa ao Fisco o imposto devido, deixa clara sua intenção de adimplir com tal montante, vindo, na maioria dos casos, a faltar com esse dever por motivos de impossibilidade financeira. Sabe-se que o dolo essencial à configuração da apropriação indébita é o de reter para si coisa alheia, sendo tal conduta absolutamente incompatível com a entrega de declaração própria a respeito da dívida, o que já deixa clara a intenção de fazer o repasse.

A respeito do segundo ponto aventado, a decisão colabora com o chamado expansionismo penal e com o uso simbólico dessa via sancionadora, que corresponde a um direito penal feito para não ser aplicado, com prevalência de funções ligadas à sua simbologia que à sua real efetividade, no sentido da crítica já existente em relação ao direito penal ambiental. O uso da via penal para aumentar a arrecadação tributária contraria frontalmente os princípios da ultima ratio, da subsidiariedade e da fragmentariedade dessa ciência, desvirtuando, portanto, seus fundamentos mais ínsitos. Espera-se que o próprio tribunal possa rever em breve esse posicionamento, ou, ainda, que a matéria seja levada com a máxima urgência à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

Chiavelli Facenda Falavigno Doutranda em Direito Penal pela Universidade de São Paulo, Professora convidada de Programas de Pós Graduação de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Florianópolis e Advogada coordenadora da Área Penal do Franco Advogados. Marcos Lázaro Especialista em Direito Tributário pela PUC/SP, com Extensão em Contabilidade Tributária pela APET/SP. Advogado e coordenador da Área Tributária do Franco Advogados.

Como funcionava o esquema de propina no pedágio do Paraná, segundo a Lava Jato

Entenda como a fraude teria sido arquitetada, ao longo de duas décadas, para permitir mais de R\$ 50 milhões em pagamentos irregulares

Katia Brembatti

● Uma secretária que coordenava pagamentos de propina, um apartamento para a entrega de dinheiro e reuniões de empreiteiros, em formato de cartel, para acertar quanto cada um desembolsaria para “comprar” políticos e funcionários públicos em busca de vantagens indevidas. Assim, com muitos traços de esquemas semelhantes de outras fases da Lava Jato, a investigação do Ministério Público Federal (MPF) e da Polícia

Federal (PF) aponta que funcionava uma fraude no sistema de pedágio do Paraná.

Indícios de irregularidades na gestão das seis concessionárias do chamado Anel de Integração são apurados há duas décadas, mas um fator desencadeou a operação que mandou para a prisão todos os presidentes das empresas, na 55.ª fase da Lava Jato. Foram as delações premiadas: os relatos de Nelson Leal Júnior, ex-diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER); de Hélio Ogama, que comandou a concessionária Econorte; e de Hugo Ono, ex-controlador da Econorte. De acordo com Diogo Castor de Mattos, procurador do MPF, foi possível identificar pessoas que pagavam propina e também que recebiam, fechando as duas pontas do esquema.

As delações indicaram que o pagamento de propinas pelas concessionárias começou em 1999, como forma de conseguir benefícios para as empresas. Num primeiro momento, seria direcionado para cargos técnicos, para funcionários do governo capazes de dar decisões, como pareceres, favoráveis às concessões. Teria iniciado com R\$ 120 mil mensais, valores que teriam sido divididos entre as empresas, proporcionalmente à arrecadação de cada uma.

Para a força-tarefa, parte do esquema teria sido operacionalizado pela própria Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR). O diretor regional, João Chiminazzo Neto, foi um dos presos na operação deflagrada nesta quarta-feira (26).

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Também foi presa a secretária dele, Beatriz Luciana Ferreira Assini. Segundo a investigação, ela chegou a ser responsável por arrecadar e também distribuir propinas. O caso lembra a participação de Maria Lúcia Guimarães Tavares, que era secretária da Odebrecht, responsável pelo Setor de Operações Estruturadas, a chamada planilha da propina.

O dinheiro viria de subsidiárias das concessionárias, criadas pelas próprias empresas para prestar serviços e fazer obras superfaturadas, repassando 2% dos contratos em repasses irregulares. Todos esses detalhes, contou Ogama, teriam sido discutidos em reuniões com a presença de representantes das seis concessionárias. O benefício vinha em forma de afrouxamento na fiscalização e aditivos contratuais, que garantiram aumento de tarifas e eliminação de obras ou protelação no cronograma de obrigações das empresas.

Ainda com base nas relações, a investigação aponta que uma sala comercial no centro de Curitiba foi usada para fazer a entrega dos valores, sem chamar a atenção. As datas coincidem com saques em grandes quantidades em dinheiro e vídeos de representantes das empresas chegando ao endereço. A Lava Jato, em fases anteriores, apontou o uso de endereços combinados para a entrega de propina e também a realização de reuniões entre empreiteiros para discutir detalhes de fraudes.

Segundo o MPF, o esquema funcionou de forma ininterrupta, até janeiro de 2018, passando, portanto, por todos os últimos três governadores do Paraná — Jaime Lerner, Roberto Requião e Beto Richa.

Com relação aos dois mais antigos, a investigação aponta que técnicos eram beneficiados por propinas e que, até o momento, não há provas de que os governantes sabiam ou participavam do esquema.

Já com relação a Beto Richa, a força-tarefa aponta que ele seria o comandante do esquema e teria inclusive participado de reuniões para discutir os repasses mensais pelas concessionárias. De acordo com a investigação, a partir da posse de Beto Richa começou a funcionar também um esquema para contribuir financeiramente com o grupo político de apoio a ele, por meio do primo Luiz Abi Antoun e do irmão José Richa Filho, o Pepe Richa, que ocupou o cargo de secretário estadual de Infraestrutura e Logística.

29 SET 2018

30 SET 2018

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

29 SET 2018
30 SET 2018

O que dizem os citados

● A Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, que representa as empresas do setor, informou que está contribuindo com as autoridades e fornecendo todas as informações necessárias.

A defesa do ex-governador Beto Richa apontou que o candidato ao Senado “segue confiando na Justiça e tem a certeza que o devido processo legal provará sua inocência”.

Em nota, a Agepar informa que “as denúncias feitas por meio da operação Integração II se referem a condutas individuais imputadas a agentes e não podem ser consideradas como elemento que comprometa o trabalho da Agepar enquanto instituição reguladora”.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) informaram que estão colaborando com a Lava Jato: “Desde abril de 2018, ambos os órgãos estão sob nova direção, que não toleram práticas de corrupção”.

A Triunfo Participações e Investimentos reiterou em nota que sempre “contribuiu de forma transparente com as investigações ligadas à Companhia e suas controladas”.

O Governo do Estado afirmou que “a governadora Cida Borghetti determinou a imediata exoneração de todas as pessoas que ocupam cargos em órgãos do Estado e foram alvo de prisão ou de mandados de busca e apreensão”.

O advogado de Luiz Abi Antoun, Anderson Mariano,

afirmou que seu cliente está em viagem ao Líbano, com autorização da Justiça Estadual, e deve retornar em outubro. O advogado se disse surpreso com a operação e aponta que ainda não teve acesso à decisão de prisão de seu cliente.

A defesa de José Richa Filho informa que o investigado nunca foi chamado pela Polícia Federal para esclarecer quaisquer fatos atinentes à operação.

A Viapar afirmou que “sempre cumpriu todas as regras legais” e que “está comprometida em atender ao contrato de concessão, de forma ética e transparente”.

A Ecovia e a Ecocataratas afirmaram que “estão colaborando plenamente com as autoridades” e que têm “compromisso com a transparência e a ética em todas as suas relações profissionais”.

A CCR (Rodonorte) informou que tem contribuído com as autoridades no sentido de esclarecer todos os pontos pertinentes ao caso e disse permanecer à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

A Caminhos do Paraná disse lamentar o ocorrido e considerar a prisão desnecessária, pois “tem prestado os esclarecimentos necessários e jamais negou colaboração”. A empresa defendeu José Julião Terbai Junior e Ruy Sergio Giublin, presos na operação, apontando que “possuem reputação ilibada ao longo de mais de 30 anos de atuação no setor de engenharia, no Brasil e no exterior”. (KB) ●

29 SET 2018

30 SET 2018

GAZETA DO POVO

PGR suspende inquérito contra Temer até 2019

● A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, solicitou na terça-feira (25) a suspensão do trâmite do inquérito que investiga o presidente Michel Temer (MDB) por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no episódio do jantar com executivos da Odebrecht no Palácio do Jaburu, em 2014. O pedido deve-se ao fato de o presidente ter imunidade temporária à persecução penal. A Constituição Federal proíbe que o presidente seja denunciado por atos anteriores ao mandato. No ano passado, Dodge requereu a inclusão do presidente da República entre os investigados para evitar o desaparecimento de eventuais provas. Ela também pediu que o caso dos demais investigados no inquérito, os ministros Eliseu Padilha e Moreira Franco, seja enviado pelo Supremo Tribunal Federal à primeira instância da Justiça Federal, seguindo o novo entendimento sobre foro privilegiado.

RÁDIO PATRULHA

Richa e mais 12 são denunciados

● Na terça-feira (25) o Ministério Público do Paraná apresentou denúncia à Justiça Criminal de 13 pessoas na esteira da Operação Rádio Patrulha, deflagrada no último dia 11. Entre elas está o ex-governador e candidato ao Senado Beto Richa (PSDB) e o irmão dele, José Richa Filho, ex-secretário de Infraestrutura e Logística. Entre os crimes apontados pelo MP estão corrupção passiva, corrupção ativa e fraude a licitação.

Importunação sexual se torna crime

● Desde segunda-feira (24) a importunação sexual é crime tipificado no Brasil. A lei foi sancionada pelo presidente da República em exercício, ministro Dias Toffoli, que substituiu Michel Temer durante a viagem dele à Nova York para a Assembleia Geral da ONU. A legislação também aumenta a pena para estupro coletivo e para o chamado "estupro corretivo", quando o agressor abusa sexualmente da vítima com o objetivo de "corrigir" seu comportamento sexual. Pelo texto sancionado, importunação sexual se trata do ato libidinoso praticado contra alguém, e sem a autorização, a fim de satisfazer desejo próprio ou de terceiro. A pena varia de um a cinco anos de prisão. A pauta ganhou fôlego em meados do ano passado, quando foram registrados diversos casos no país de homens que se masturbaram e ejacularam em mulheres no transporte público.

29 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Justiça cobra de Lula valor real em inventário

A Justiça notificou a defesa do ex-presidente Lula para que informe o real valor de bens declarados no processo de inventário da ex-primeira-dama Marisa Leticia. A 1.ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo diz que os documentos apresentados pelos advogados do petista “não comprovam quem é o titular das debêntures arroladas nem seu valor”, assim como “não consta o valor das cotas” de um fundo imobiliário. O patrimônio declarado do casal em junho deste ano é de R\$ 12,3 milhões. Os bens em nome de Lula estão congelados.

● **Volendo.** Na mesma decisão, a Justiça deu 90 dias para o petista apresentar certidões negativas de imóveis rurais. A *Coluna* revelou que seus advogados incluíram no processo certificado de cadastro de imóvel rural como sendo dele, mas em nome de outra pessoa.

● **Vai e vem.** Não é a primeira vez que a Justiça exige explicações da defesa de Lula sobre os bens apresentados. Em junho, os próprios advogados retificaram os dados incluindo três aplicações financeiras.

● **Com a palavra.** Procurada, a assessoria do ex-presidente não se manifestou. Lula está preso em Curitiba.

Sônia Racy Força ao plenário

Para advogados do IASP, Dias Toffoli, presidente do STF, afirmou – em conversa testemunhada pela coluna – a intenção de evitar que perdure, por um longo período, qualquer decisão monocrática de ministro da Casa, sem que o plenário se manifeste. Especialmente quando se tratar da constitucionalidade das leis.

A afirmação foi uma resposta a pedido dos advogados, entregue pelo presidente do instituto, José Horácio Ribeiro.

Plenário 2

Por esse critério, seria priorizado, por exemplo, o julgamento de ações como a que trata das novas regras sobre o ISS, das atividades financeiras e dos planos de saúde. O relator, Alexandre de Moraes, suspendeu as normas em março.

Lewandowski autoriza entrevista de ex-presidente

● O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a conceder entrevista à colunista Mônica Bergamo, do jornal *Folha de S.Paulo*. Eles recorreram ao STF para derrubar uma decisão da juíza federal Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal de Curitiba, que proibiu Lula de dar entrevistas. Na decisão, o ministro disse que o plenário do STF garantiu “a ‘plena’ liberdade de imprensa como categoria jurídica proibitiva de qualquer tipo de censura prévia”, e frisou que há precedentes para garantir “o direito de pessoas custodiadas pelo Estado, nacionais e estrangeiros, de concederem entrevistas a veículos de imprensa, sendo considerado tal ato como uma das formas do exercício da autodefesa”. Em nota, a Procuradoria Geral da República afirmou que não iria recorrer da decisão.

Assassinato na Unicamp resulta em pena de 36 anos

A Justiça condenou a 36 anos de prisão o jardineiro Marcelo Soares de Moraes Silva, de 31 anos, pela morte da estudante Sandy Andrade Santos, de 21 anos. Ela foi assassinada após uma tentativa de estupro perto do câmpus da Unicamp, onde estudava. O crime aconteceu em março de 2017.

30 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Irresponsabilidade

No início do mês, o promotor Ricardo Manuel Castro, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social do Ministério Público de São Paulo (MP-SP), denunciou Geraldo Alckmin, candidato do PSDB à Presidência da República, por improbidade administrativa. Para o parquet, o tucano teria recebido R\$ 7,8 milhões da Odebrecht, por meio de caixa 2, para financiar sua campanha à reeleição ao governo de São Paulo em 2014. Alckmin nega, afirmando que o objetivo do MP-SP é “só atrapalhar mesmo (a sua campanha)”.

De fato, causou espécie o momento escolhido pelo promotor para oferecer a denúncia à Justiça, faltando pouco mais de um mês para o primeiro turno da eleição. A acusação que pesa contra Geraldo Alckmin tem como base os acordos de colaboração premiada firmados no âmbito da Operação Lava Jato por executivos da empreiteira Odebrecht. Como é sobejamente sabido, tais acordos foram homologados pela ministra Cármen Lúcia, então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), em 30 de janeiro de 2017.

Houve, portanto, tempo mais do que suficiente para que os depoimentos daqueles colaboradores ensejassem a produção de eventuais provas para instruir a denúncia contra o tucano em um prazo que não coincidissem com o período elei-

toral. Resta saber a que se presta uma grave acusação feita a um candidato na reta final da campanha eleitoral.

Abstraído-se o fato de a ação ter sido ajuizada apenas agora, causou perplexidade a divulgação, pelo promotor, do conteúdo dos depoimentos de executivos da Odebrecht que estavam sob sigilo. Em decisão acertada, o juiz Alberto Alonso Muñoz, da 13.^a Vara de Fazenda Pública de São Paulo, admoestou o promotor Ricardo Manuel Castro e decretou segredo de Justiça nos autos da ação por improbidade a que Geraldo Alckmin responde. O sigilo foi decretado a pedido do juiz Francisco Shintate, da 1.^a Zona Eleitoral de São Paulo.

De acordo com a Lei n.º 12.850/2013, a chamada Lei das Delações, os depoimentos de colaboradores só deixam de ser sigilosos caso a denúncia contra os delatados seja recebida pela Justiça. É tal a proteção do conteúdo dos depoimentos que o referido diploma legal dispõe que o pedido de homologação do acordo deve ser distribuído apenas com informações básicas, que nem sequer permitam a identificação do colaborador e do objeto do acordo. Em outras palavras: até ao juiz a quem cabe homologar a chamada delação premiada é vedado o conhecimento do conteúdo dos depoimentos que o promotor paulista vazou. Basta-lhe saber se as formalidades para a assinatura do acordo foram cumpridas.

A disposição expressa da lei

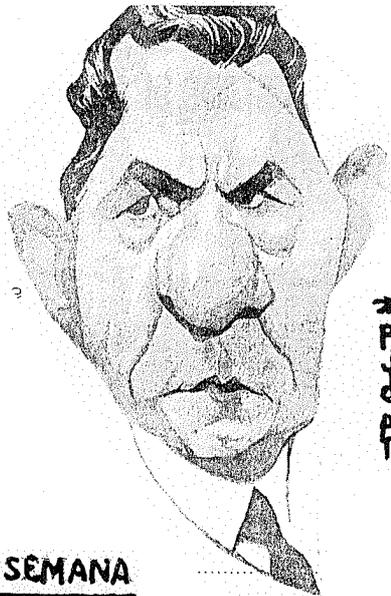
não pareceu relevante o bastante para o promotor Ricardo Manuel Castro, que desde o início tratou o feito com certo rebuliço. Como foi amplamente noticiado, o promotor chegou a convocar “o maior número possível” de seus pares, por meio do WhatsApp, para a “cerimônia” de anúncio da ação contra o candidato do PSDB. O objetivo, segundo ele, seria dar uma “demonstração de união” do Ministério Público Estadual. A cerimônia só não ocorreu porque o próprio anfitrião decidiu recuar diante da repercussão negativa de sua destrambelhada convocação.

As bravatas com vieses claramente autoritários e populistas que têm sido vocalizadas por alguns candidatos à Presidência da República e seus porta-vozes representam sérias ameaças à democracia. Porém, ainda mais pernicioso é a irresponsabilidade de alguns membros de uma instituição da importância do Ministério Público. A atuação descuidada de alguns promotores extrapola o terreno dos riscos ao Estado de Direito e se afigura como um dano concreto.

Eventualmente, o promotor Ricardo Manuel Castro pode ser punido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Alckmin, por sua vez, pode ser inocentado ao fim do processo. O dano eleitoral ao tucano, contudo, jamais poderá ser reparado caso se configure nas urnas. Isto é uma investida de extrema gravidade contra a democracia brasileira.

30 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO



→ SINAIS
PARTICULARES.
João Otávio
de Noronha,
presidente do Superior
Tribunal de Justiça

A SEMANA

Quinta-feira, 4

É o último dia da propaganda eleitoral no rádio e na televisão

Também haverá o último debate entre os presidentiáveis na TV Globo. Os médicos orientaram Bolsonaro a não participar.

Quinta-feira, 4

Supremo comemora os 30 anos da Constituição Federal

O Supremo Tribunal Federal faz sessão solene às 14h em homenagem aos 30 anos da Constituição Federal de 1988.

01 OUT 2018

BEMPARANÁ

Pepe sem prazo

Em despacho publicado no fim de semana, o juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, converteu em preventiva a prisão do ex-secretário de Infraestrutura, **Pepe Richa**, irmão do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), e de outras quatro pessoas presas na Operação Integração II, a 55ª fase da Operação Lava Jato. Nesta etapa, deflagrada na quarta-feira (26), investiga-se irregularidades na concessão de rodovias pegadiadas do Paraná. Além de Pepe, foram convertidas para preventiva as prisões de Ivano Abdo, Elias Abdo, Evandro Couto Vianna e Cláudio José Machado Soares. "Diante de um complexo e sofisticado esquema criminoso, que perdura há anos num cenário de corrupção sistêmica, as prisões preventivas de José Richa Filho (Pepe Richa), Elias Abdo e Ivano Abdo se revelam imprescindíveis para preservar a ordem pública e econômica, na tentativa de desarticular a associação criminosa, impedir a reiteração delitiva e recuperar o resultado financeiro criminosamente auferido como proveito da ação ilícita", justificou o juiz em despacho.

01 OUT 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

PEPE EM PRISÃO PREVENTIVA

Em despacho publicado no fim de semana, o juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, converteu em preventiva a prisão do ex-secretário de Infraestrutura, Pepe Richa, irmão do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), e de outras quatro pessoas presas na Operação Integração II, a 55ª fase da Operação Lava Jato. Nesta etapa, deflagrada na quarta-feira (26), investiga-se irregularidades na concessão de rodovias pedagiadas do Paraná. Além de Pepe, foram convertidas para preventiva as prisões de Ivano Abdo, Elias Abdo, Evandro Couto Vianna e Cláudio José Machado Soares.

FIM DO FORO PRIVILEGIADO

Autor da Lei Ficha Limpa, que tornou inelegível o parlamentar que tiver seu mandato cassado, mesmo que renuncie e a todos os detentores que ocupam cargos públicos, Reinhold Stephanes Junior é a favor do fim do foro privilegiado e defende que o agente público deve ser punido e responder pelos seus atos assim como qualquer cidadão. Para ele, que sempre pautou seu trabalho pela ética e o respeito às instituições, defender o fim do foro privilegiado deve ser dever de todo político.

01 OUT 2018
JORNAL DO ÔNIBUS

Nova lei de importunação sexual pune assédio na rua

Pena para a conduta criminosa é prisão de 1 a 5 anos

Sob aclamação de profissionais do sistema jurídico e de grupos de defesa dos direitos das mulheres, foi sancionada esta semana pela Presidência de República a lei que criminaliza os atos de importunação sexual e divulgação de cenas de estupro, nudez, sexo e pornografia. A pena para as duas condutas criminosas é prisão de 1 a 5 anos.

A importunação sexual foi definida em termos legais como a prática de ato libidinoso contra alguém sem a sua anuência "com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro". A nova tipificação substituiu a contravenção penal de "importunação ofensiva ao pudor" e já foi aplicada esta semana na cidade de São Paulo em ocorrências no transporte público.

A promotora de Justiça, Valéria Scarence, que integra do Núcleo de Gênero do Ministério Público de São Paulo, destaca que a nova lei representa o terceiro marco jurídico importante na área de defesa das mulheres, depois da edição das leis da Maria da Penha e do Femicídio. ■